



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

**INTERESSADA:** Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Agostinho Moreira e Silva

**EMENTA:** Credencia a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Agostinho Moreira e Silva, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, com validade até 31.12.2009, e homologa o regimento escolar.

**RELATORA:** Regina Maria Holanda Amorim

**SPU Nº 04360875-2** | **PARECER:** 0276/2006 | **APROVADO:** 05.07.2006

## I – RELATÓRIO

Regina Maria Lopes Terceiro, diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Agostinho Moreira e Silva, mediante processo nº 04360875-2, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental e a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição pertence à rede municipal de ensino, criada pelo Decreto nº 11585, de 06 de fevereiro de 2004, fica localizada na Rua Pery, nº 1200, Barra do Ceará, nesta capital, CEP: 60331-270, e pertence à jurisdição da Secretaria Executiva Regional – SER I.

A Escola foi visitada pelas auditoras deste Conselho que confirmam a veracidade de documentação contida no processo e condições favoráveis de funcionamento.

O corpo docente é composto de 31 professores habilitados, assim distribuídos: treze na educação infantil, quinze no ensino fundamental e três na modalidade educação de jovens e adultos.

A direção da escola fica a cargo de Regina Maria Lopes Terceiro, licenciada em Pedagogia, e a secretaria, a cargo de Maria Inês Gomes de Oliveira, devidamente habilitada, registro nº 4269/94 – SEDUC.

Para apreciação e posicionamento deste CEC, a Instituição encaminha a documentação a seguir:

- requerimento da Instituição, assinado pela diretora;
- Ato de Criação e a cópia de sua publicação no D.O.M;
- ficha de identificação da instituição, que informa a matrícula de 353 alunos no turno da manhã, 377 no turno da tarde e 231 no turno da noite;



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0276/2006

- parecer sobre as condições de segurança da Instituição, expedido por Francisco Gilvan Moura Ribeiro, engenheiro civil registrado no CREA sob o nº 6664/0;
- documento, sob nº 3980, da vigilância sanitária atestando que a instituição atende às condições de salubridade;
- Alvará de Funcionamento;
- projeto de execução da biblioteca José de Alencar, acompanhado do acervo bibliográfico;
- questionário do censo escolar 2004;
- fotografias das principais dependências: fachada e hall de entrada, diretoria, secretaria, biblioteca, cantina, salas de aula, salas de educação infantil, instalações sanitárias, bebedouros, escovódromo, refeitório, depósito de merenda escolar e sala dos professores. Declara ainda, que a escola não dispõe de quadra coberta, e que utiliza a quadra do Centro Municipal de Educação e Saúde Casimiro Lima. Também não dispõe de laboratórios e informa que está aguardando alocação de recursos para construção dos laboratórios de Ciências e de Informática;
- planta baixa do imóvel;
- croqui de localização;
- relação do material de escrituração escolar e coletânea da legislação existente na secretaria;
- relação do mobiliário e equipamentos;
- relação do material didático;
- mapa curricular.

O regimento está conforme a organização administrativa, didática e curriculares da escola, atendendo às determinações da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Apresenta uma proposta pedagógica, cujo objetivo geral é nortear a ação educativa, contribuindo para o desenvolvimento pleno das capacidades afetivas, emocionais, de relações interpessoais, cognitivas, éticas e estéticas, aproveitando os conhecimentos prévios, considerando o ritmo das crianças e suas diversidades sócio-culturais nas realizações de atividades de aprendizagem e estabelecendo parceria com as famílias e a comunidade.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação atende ao que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 361/2000, 363/2000 e 372/2002, deste Conselho.

---

Rua: Napoleão Laureano, 500 – Fátima - CEP: 60.411-170 – Fortaleza - Ceará  
Fone: (85) 3101.2011 – Fax: (85) 3101.20047  
Site: <http://www.cec.ce.gov.br> E-mail: [cec.informatica@secrel.com.br](mailto:cec.informatica@secrel.com.br)



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/nº 0276/2006

**III – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Agostinho Moreira e Silva, nesta capital, à autorização para o funcionamento da educação infantil, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, com validade até 31.12.2009, e à homologação do regimento escolar.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2006.

**REGINA MARIA HOLANDA AMORIM**

Relatora

**MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**

Presidente da Câmara

**GUARACIARA BARROS LEAL**

Presidente do CEC